

---

## **EDITAL N° 021, de 28 de maio de 2019.**

### **CURSO INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO (2019) INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA – PARANÁ – ARGENTINA  
(UCA)  
SEGUNDA EDIÇÃO

---

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para **INSCRIÇÕES** de candidatos a Cursos Internacionais de Curta Duração, para o ano de 2019, realizados pela FADISMA com a Faculdade Teresa de Ávila (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina. O período de inscrição se dá **a partir da publicação deste Edital até 01 de julho de 2019**, na Secretaria de Geral da FADISMA, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

#### **1. Disposições preliminares específicas sobre os Cursos Internacionais de Curta Duração:**

Os Cursos Internacionais de Curta Duração são um Programa permanente de intercâmbio, de periodicidade anual, instituído pela Faculdade de Direito de Santa Maria em parceria com Universidades estrangeiras.

Na Segunda Edição, do curso de Ciências Contábeis, no ano de 2019, serão ofertadas vagas de intercâmbio para a Faculdade Teresa de Ávila da Pontificia Universidad Catolica Argentina (UCA), de Paraná, Entre Ríos/República Argentina.

O Programa de Intercâmbio foi criado com o objetivo de facilitar a mobilidade internacional dos alunos destas Instituições, visando à troca de conhecimentos, interesses e benefícios mútuos.

Além do presente Edital, compõem o conjunto de documentos que rege o Curso do Programa o “Convenio Marco de Cooperación Mutua” celebrado entre as Instituições; o “Acordo-Base” e o “Regulamento Interno do respectivo Curso Internacional de Curta Duração FADISMA/UCA”, ambos aprovados pelo Conselho Superior da FADISMA.

---

## **FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA (UCA)**

Paraná, Entre Ríos/Argentina

(Segunda Edição do Curso de Ciências Contábeis)

### **A contabilidade de ONGs e os desafios da administração frente aos processos de negócios e a necessidade de inovação.**

- De 26 de agosto a 30 de agosto de 2019: atividades na FADISMA.

- De 23 de setembro a 27 de setembro de 2019: atividades na UCA.

As atividades do Curso de Curta Duração compreendem o envolvimento de uma turma composta por, no máximo, 04 (quatro) alunos de cada Instituição, totalizando 08 (oito) alunos, pelo período total de **14 (quatorze)** dias, sendo 07 (sete) destes em Paraná, Entre Ríos (Argentina) e, 07 (sete) em Santa Maria (Brasil), incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo artigo acadêmico, de acordo com as cláusulas definidas nos Acordos-Base.

Durante o Curso os alunos terão aulas com professores especializados nas temáticas eleitas anualmente, compartilharão conhecimentos a partir das experiências e perspectivas de análise próprias de cada grupo de alunos, discutirão conceitos e casos práticos a partir de uma perspectiva comparatista e, além da carga de conteúdo e das trocas intelectuais e pessoais, terão a oportunidade de fazer amigos e conhecer pessoas, culturas e lugares de um país estrangeiro.

Tudo isso sem deixar de ter um aproveitamento acadêmico da experiência, que será certificada por ambas as Instituições e

poderá ser computada como Atividade Complementar de Graduação, na FADISMA, até o máximo de 90 (noventa) horas.

No ano de 2019, as Instituições, de comum acordo, elegeram como tema e título da segunda edição do Curso Internacional de Curta Duração **"A contabilidade de ONGs e os desafios da administração frente aos processos de negócios e a necessidade de inovação"**.

**O Cronograma para as atividades presenciais para 2019 é o seguinte:**

- De 26 de agosto a 30 de agosto de 2019: atividades na FADISMA.
- De 23 de setembro a 27 de setembro de 2019: atividades na UCA.

**Da Candidatura dos alunos e de egressos da FADISMA:**

Para candidatarem-se a uma das vagas, poderão inscrever-se alunos que tiverem superado 30% (trinta por cento) da carga-horária total do Curso de Ciências Contábeis e egressos da FADISMA.

Para o cômputo destas horas podem ser consideradas as disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, estágio curricular reconhecido e atividades complementares de graduação devidamente reconhecidas.

O candidato aluno necessita estar devidamente matriculado na FADISMA e com a sua situação financeira regularizada junto a esta Instituição.

O candidato graduado (egresso da FADISMA) deve estar de posse do seu diploma.

---

## **2. Disposições Gerais:**

### **Cláusula Primeira – Vagas:**

A FADISMA poderá indicar no máximo **04 (quatro)** alunos e/ou egressos oriundos da Instituição **para esta Edição do Curso**, não

havendo compromisso por parte desta Instituição com o preenchimento das vagas, caso não haja candidatos selecionados neste número.

Ainda, em momento posterior, serão ofertadas **outras vagas para outros estudantes, egressos da FADISMA e demais profissionais da área Contábil**, nos Cursos de Curta Duração, apenas nas atividades que serão realizadas na FADISMA, na cidade de Santa Maria, a saber:

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para estudantes, egressos e demais profissionais.

Os alunos selecionados para estas vagas, oportunamente, e **via Edital específico**, apenas participarão das aulas ministradas na Instituição, nos temas dos respectivos intercâmbios e receberão somente certificados das horas da frequência obtida, expedido unicamente pela FADISMA.

### **Cláusula Segunda – Documentos:**

No ato da inscrição, sob pena de não homologação desta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (anexo ao presente edital);
2. Carta de Motivação (texto breve, endereçado à Comissão de Seleção, em que o candidato deve expor, dentre outras que achar pertinente, as razões pelas quais quer participar do Curso, as suas experiências acadêmicas e práticas e as suas expectativas);
3. Histórico Acadêmico;
4. Currículo Lattes documentado;
5. Resumo Expandido que contenha 04 (quatro) páginas sobre o tema do Intercâmbio. O texto, Resumo Expandido, parte do processo de seleção, deve seguir as Regras de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da FADISMA, salvo quanto ao número de páginas.

### **Cláusula Terceira – Processo de Seleção e Aprovação:**

No processo de seleção, para a indicação dos alunos ao Curso Internacional de Curta Duração, a Comissão avaliará o candidato nas seguintes etapas e a partir dos seguintes quesitos:

1. Análise da Carta de Motivação, Currículo Lattes, Histórico Acadêmico.

2. Entrevista com a Comissão de Seleção. Na entrevista os candidatos serão arguidos sobre:

- a. Motivação para participar do Curso e experiências com atividades acadêmicas (pesquisa/extensão) ou outras;
- b. Grau de conhecimento do espanhol e/ou motivação para estudá-lo;
- c. Condições de participar das atividades dos Cursos e cumprir todas as obrigações a eles relacionadas;
- d. Defesa do Resumo Expandido.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

1. Carta de Motivação: máximo 1,0 (um) ponto.
2. Currículo Lattes: máximo 2,0 (dois) pontos.
3. Resumo expandido: 4,0 (quatro) pontos.
4. Média de Histórico Acadêmico: 1,0 (um) ponto.
5. Entrevista: máximo 2,0 (dois) pontos.

O currículo terá peso 2 (dois), sendo assim pontuado:

EIXO 1. Formação:

<b>CURSO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Cursos de extensão e complementação em Ciências Contábeis – Cursos com carga horária igual ou maior que 20 horas.	0,1 por curso	0,2
Participação em seminários/congressos na área contábil ou áreas afins, na condição de ouvinte com carga inferior a 20 horas.	0,1 por evento	0,2

Participação em seminários/congressos na área contábil ou áreas afins, na condição de apresentador de trabalho com carga igual ou superior a 20 horas.	0,1 por evento	0,2
--	----------------	-----

#### EIXO 2. Atividade profissional comprovada

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Atividade de monitoria.	0,1 por semestre	0,2
Estágio extracurricular validado pela IES.	0,1 por semestre	0,2

#### EIXO 3. Produção Acadêmica ou Científica

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.	0,1 por semestre	0,2
Organização de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos registrados e certificados por Instituições de Ensino Superior.	0,1 por evento	0,1
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais, científicas ou coletâneas.	0,1 por artigo	0,2
Apresentação de trabalho em evento científico.	0,1 por apresentação	0,2
Trabalhos completos na área contábil, publicados em anais de Eventos.	0,1 por trabalho	0,1
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área contábil, publicados em anais de Eventos.	0,1 por trabalho	0,2

#### EIXO 4. Participação no ENADE (para egressos)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Desempenho no ENADE, com Nota Final igual ou superior a 75,00.	1,0	1,0

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos.

A nota mínima para a classificação do candidato é 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão aprovados os primeiros 04 (quatro) colocados.

Os demais candidatos comporão a lista de suplentes.

Candidatos que não atingirem a média 7,0 (sete) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 04 (quatro) vagas.

Na situação de não preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias (alunos ou egressos da FADISMA), a outra categoria poderá ocupá-la(s).

#### **Cláusula Quarta - Calendário da Seleção e demais providências:**

1. Período de inscrições: a partir da publicação deste Edital até 01 de julho de 2019.
2. Divulgação da lista de inscrições homologadas, com datas e horários das entrevistas: 03 de julho de 2019, às 17 horas via site da FADISMA.
3. As entrevistas serão realizadas a partir do dia 04 de julho de 2019 com horário que será divulgado junto da lista de inscrições homologadas;
4. Análise da Carta de Motivação, Currículo Lattes e Histórico Acadêmico serão a partir do dia 08 de julho de 2019.
5. Divulgação dos Resultados: 10 de julho de 2019.

6. Contratações formais com a Mantenedora da FADISMA e assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: até 16 de julho de 2019.
7. Entrega do Artigo: até 01 de fevereiro de 2020.

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

#### **Cláusula Quinta – Da Oferta de Bolsas de Intercâmbio Internacional – FADISMA:**

1. As Bolsas de Intercâmbio Internacional FADISMA também possuem o intuito de apoiar a mobilidade acadêmica discente na Instituição.
2. Serão destinadas **04 (quatro) bolsas** para os alunos e egressos que participarem da seleção para o Curso de Curta Duração previsto neste Edital.
3. Cada uma das bolsas destinadas à UCA corresponde ao valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais).
4. As bolsas somente serão distribuídas da seguinte forma: uma para egressos e três para alunos.
5. Receberão as bolsas os candidatos, alunos da FADISMA, **melhores colocados no presente processo seletivo**, na forma prevista neste Edital, para o ano de 2019, após terem realizado a contratação com a Mantenedora da FADISMA e firmado o Termo de Compromisso.

#### **Cláusula Sexta – Comissão de Seleção:**

A Comissão de Seleção será presidida primordialmente pela Coordenação do Curso Internacional de Curta Duração, na pessoa do Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Internacional – NEDI da FADISMA, e será composta também pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto cujo nome deverá ser aprovado pelos demais membros da Comissão.



**Cláusula Sétima – Investimento:**

Os custos e valores para participação dos candidatos aprovados nos Cursos de Curta Duração previstos neste Edital obedecerão às disposições contidas nos respectivos Regulamentos Internos dos mesmos.

**Cláusula Oitava – Casos Omissos:**

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 28 de maio de 2019.

---

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor Geral da FADISMA

ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Curso Internacional de Curta Duração - 2019)

SEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ALUNO (em letra de forma)

**Nome completo:**

**Curso de Graduação:** ( ) Ciências Contábeis

**Situação no Curso:** ( ) Acadêmico(a)  
( ) Egresso(a)

**Matrícula na FADISMA:**

**Documento de identidade  
(número):**

**Endereço:**

**E-mail(s):**

**Telefone:**

**Instituição na qual deseja  
realizar o Curso de Curta  
Duração:** ( ) FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA (UCA)

➤ **Conheço e estou de acordo com os termos dos documentos que regem o Curso Internacional de Curta Duração (2019).**

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

ANEXO B

<b>SEÇÃO PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA</b>	
(somente aceitar a inscrição completa)	
<b>Foto 3x4:</b>	(pode ser feita no momento da inscrição ou importada do banco de dados do aluno na FADISMA)
<b>Conferência de entrega de documentos:</b>	<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição <input type="checkbox"/> Carta de Motivação <input type="checkbox"/> Histórico Acadêmico <input type="checkbox"/> Curriculum Lattes documentado <input type="checkbox"/> Resumo Expandido
<b>Carga-horária já integralizada do curso (incluem-se aqui as disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, estágio curricular reconhecido e atividades complementares de graduação devidamente reconhecidas):</b>	_____ horas
<b>Funcionário:</b> _____	
Santa Maria, ____ de _____ de 20__	<b>Assinatura:</b> _____

**CURSO INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO**  
**SEGUNDA EDIÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**ANO 2019**  
**ACORDO-BASE**

Tendo em conta os objetivos expostos no “Convenio Marco de Colaboración” celebrado entre a Faculdade Teresa de Ávila e a Faculdade de Direito de Santa Maria, e considerando as exigências específicas deste, as Instituições supra-nominadas, por meio de seus representantes, firmam o presente Acordo-Base para a realização de um Curso Internacional de Curta Duração (2ª Edição), referente ao Curso de Ciências Contábeis, nos termos das cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira - Objeto:**

As Instituições se comprometem em organizar, no ano de 2019, um Curso Internacional de Curta Duração para fomentar as discussões em torno de um tema escolhido de comum acordo e para promover o intercâmbio de seus alunos.

**Cláusula Segunda – Tema do curso:**

As Instituições, de comum acordo, escolhem as “**A contabilidade de ONGs e os desafios da administração frente aos processos de negócios e a necessidade de inovação**” como tema e título para a 2ª Edição do Curso Internacional de Curta Duração.

**Cláusula Terceira – Formação da Turma:**

- a) O grupo que participará do curso será composto por até 08 (oito) integrantes, sendo 04 (quatro), o número máximo de integrantes indicados para cada uma das Instituições;
- b) Cada Instituição tem liberdade para escolher os alunos que for indicar. De qualquer forma, os integrantes indicados devem ter superado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga-horária total que compreende a grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, sendo admitida a participação de alunos já formados (egressos).

**Cláusula Quarta – Caracterização e Datas das Atividades:**

As atividades do Curso de Curta Duração compreendem o envolvimento de uma turma composta por, no máximo, 04 (quatro) alunos de cada

instituição, totalizando 08 (oito) alunos, pelo período total de 14 (quatorze) dias, sendo 7 (sete) destes em Paraná, Entre Ríos (Argentina) e, 7 (sete) em Santa Maria (Brasil), incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo artigo acadêmico, de acordo com as datas abaixo especificadas:

- a) De 26 de agosto a 30 de agosto de 2019: atividades na Faculdade de Direito de Santa Maria;
- b) De 23 a 27 de setembro de 2019: atividades na Faculdade Teresa de Ávila;
- c) 01 de fevereiro de 2020: Data limite para a entrega, por parte do aluno, à sua Instituição, do artigo acadêmico a respeito do assunto concernente à temática do curso;
- d) 01 de fevereiro de 2020: Data limite para entrega, por parte dos professores designados pela Instituição, da primeira versão do artigo com correções e sugestões;

**Cláusula Quinta – Certificação:**

- a) Ao aluno que participar de todas as atividades e obtiver aproveitamento satisfatório na redação do artigo, será atribuído Certificado de Participação na 2ª Edição do Curso Internacional de Curta Duração, emitido, em conjunto, por ambas as Instituições;
- b) O Certificado especificará os dias e as atividades desenvolvidas no âmbito do curso e poderá ser aproveitado pelo aluno da maneira que dispuser a sua Instituição de origem em Regulamento próprio;
- c) O artigo científico entregue para fins de avaliação deverá obedecer as seguintes disposições:
  - i. Ter de 12 a 20 páginas;
  - ii. Apresentar citações no padrão nota de rodapé;
  - iii. Apresentar bibliografia específica com, no mínimo, 10 obras de referência.

**Cláusula Sexta – Outras Obrigações:**

- a) Da Instituição de origem:
  - i. Organização da viagem até a Instituição de acolhida. Para a Faculdade Teresa de Ávila se considera cumprido o traslado com a chegada dos estudantes à cidade de Santa Maria, Brasil. Para a Faculdade de Direito de Santa Maria se considera cumprido o traslado com a chegada dos estudantes

à cidade de Paraná, Entre Ríos, República Argentina;

ii. Garantir que os alunos apresentem seguro e plano de saúde durante o período de viagem.

Caso a Instituição de origem não tenha contratado e pago o seguro e o plano de saúde, a Instituição de acolhida não será responsável por nenhum atendimento que poderiam ter os estudantes a este título.

b) Da Instituição de acolhida:

i. Fornecer alimentação (mínimo de 03 refeições diárias) aos estudantes da Instituição de origem;

ii. Providenciar estadia, em hotel de comum acordo entre as Instituições, para os estudantes da Instituição de origem;

iii. Organizar e implementar atividades de ensino, pesquisa, extensão, prática profissional e/ou culturais contendo no mínimo um total de 40 (quarenta) horas;

iv. Assegurar transporte interno aos alunos;

v. Elaborar e informar a Instituição de origem com 02 (duas) semanas de antecedência acerca do itinerário e atividades.

c) Do aluno participante do curso:

i. Comprometer-se com o cumprimento das regras e do programa específico do curso;

ii. Manter conduta adequada e reembolsar a Instituição de acolhida por eventuais danos causados;

iii. Tendo em vista as Bolsas de Intercâmbio, os discentes selecionados devem cumprir com as determinações do Edital correspondente.

### **Cláusula Sétima - Custos:**

A gestão geral dos custos e valores relativos ao curso obedecerá as seguintes disposições:

a) O custo pela participação no curso será calculado por cada uma das Instituições e será cobrado dos estudantes que selecionar na forma que cada uma julgar pertinente;

b) Os professores receberão diretamente da Instituição que os contratar pelas aulas ministradas e artigos corrigidos;

c) O aluno pagará pelo curso diretamente à sua Instituição de origem, não devendo responder por qualquer taxa perante a Instituição de acolhida em função das atividades nesta desenvolvidas.

**Cláusula Oitava – Regulamentos Específicos:**

Cada Instituição aprovará um Regulamento Interno para dispor sobre questões específicas concernentes à implementação deste Acordo-Base.

**Cláusula Nona - Coordenação do Curso:**

Para a coordenação dos assuntos relativos ao desenvolvimento do Curso, as Instituições nomeiam as pessoas abaixo especificadas:

- a) Pela Faculdade de Direito de Santa Maria: **Profa. Viviane de Senna;**
- b) Pela Faculdade Teresa de Ávila: **Prof. Marcelo Algoty.**

As Instituições poderão substituir os nomes acima especificados desde que comuniquem a outra parte e que a substituição não comprometa o andamento das atividades em curso.

**Cláusula Décima – Vigência:**

O presente acordo tem vigência para a 2ª Edição do Curso Internacional de Curta Duração, estando a realização de outros cursos de mesma natureza condicionados à elaboração e conclusão de novos acordos específicos.

**Cláusula Décima Primeira – Emendas e Alterações:**

O presente acordo admite emendas e alterações desde que haja mútuo acordo entre as partes, e a partir de pedido por escrito de uma delas.

Estando acordadas nos termos acima especificados e comprometidas com a busca pela resolução de eventuais controvérsias surgidas por meio do diálogo, as Instituições assinam o presente acordo em 02 (duas) vias em português.

Paraná, República Argentina, \_\_\_\_\_ 2019.

Santa Maria, Brasil, \_\_\_\_\_ 2019.

Faculdade Teresa de Ávila

Faculdade de Direito de Santa Maria

---

**MARTÍN JULIAN ACEVEDO MIÑO**

Decano

Faculdade Teresa de Ávila

---

**EDUARDO DE ASSIS BRASIL**

**ROCHA**

Diretor Geral

Faculdade de Direito de Santa Maria



Aprovado pela  
Direção Geral  
Ad Referendum do  
Conselho Superior  
em 27/05/2019.

---

**CURSO INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO  
FADISMA/FACULDADE TERESA DE ÁVILA (UCA)  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
REGULAMENTO INTERNO**

---

**SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ANO 2019  
"A contabilidade de ONGs e os desafios da administração frente aos  
processos de negócios e a necessidade de inovação."**

---

Tendo em conta os objetivos expostos no "Convenio Marco de Colaboración" celebrado entre a Faculdade Teresa de Ávila de La Pontificia Universidad Catolica Argentina (UCA) e a Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) e ainda as disposições específicas do "Acordo-Base" (Anexo I), o presente documento regulamenta, no âmbito da FADISMA, a Segunda Edição do Curso Internacional de Curta Duração do curso de Ciências Contábeis FADISMA/UCA.

**Cláusula Primeira – Objeto**

O Curso Internacional de Curta Duração é um programa permanente de intercâmbio, instituído pela FADISMA e pela UCA para facilitar a mobilidade internacional dos alunos destas instituições visando à troca de conhecimentos, os interesses e os benefícios mútuos.

As disposições gerais sobre o Curso estão estabelecidas no Acordo-Base (Anexo I), que o instituiu. O presente Regulamento não substitui nem se sobrepõe às disposições do Acordo-Base.

**Cláusula Segunda – Tema do Curso**

FADISMA e a UCA, de comum acordo, escolhem **"A contabilidade de ONGs e os desafios da administração frente aos processos de negócios e a**



***necessidade de inovação***". Como tema e título para a Segunda Edição do Curso Internacional de Curta Duração do Curso de Ciências Contábeis.

### **Cláusula Terceira – Formação da Turma**

A FADISMA poderá indicar no máximo 04 (quatro) alunos para esta edição do curso. A indicação dos alunos obedecerá às disposições constantes do Edital de seleção específico para o Curso.

### **Cláusula Quarta – Candidaturas dos alunos**

Para candidatarem-se a uma das vagas, os alunos devem ter cursado 30% (trinta por cento) da carga-horária total do Curso de Ciências Contábeis. O candidato graduando deve ser aluno devidamente matriculado na FADISMA e estar com sua situação financeira regularizada junto a esta Instituição.

O candidato graduado (egresso da FADISMA) deve estar de posse do seu diploma.

A candidatura do aluno deverá ser feita por meio de inscrição em processo seletivo, obedecendo todos os critérios e prazos constantes no Edital de seleção específico e as disposições do presente Regulamento.

### **Cláusula Quinta - Caracterização e Datas das Atividades**

As atividades do Curso compreendem o envolvimento do aluno por um período de 14 (quatorze) dias, sendo 07 (sete) em Santa Maria (Brasil) e 07 (sete) destes na cidade de Paraná, Entre Ríos, República Argentina incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo artigo acadêmico, de acordo com as datas abaixo especificadas:

1. Período de inscrições: de 28 de maio até 01 de julho de 2019.
2. Divulgação da lista de inscrições homologadas, com datas e horários das entrevistas: 03 de julho de 2019, às 17 horas via site da FADISMA.
3. As entrevistas serão realizadas a partir do dia 04 de julho de 2019 com horário que será divulgado junto da lista de inscrições homologadas;
4. Análise da Carta de Motivação, Currículo Lattes e Histórico Acadêmico serão a partir do dia 08 de julho de 2019.
5. Divulgação dos Resultados: 10 de julho de 2019.
6. Contratações formais com a Mantenedora da FADISMA e assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: até 16 de julho de 2019.
7. Entrega do Artigo: até 01 de fevereiro de 2020.

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

Ficam abonadas as faltas dos alunos participantes do Curso Internacional, no período que estiverem fora da FADISMA, bem como, lhes será permitida a realização de avaliações em outra oportunidade.

#### **Cláusula Sexta – Certificação**

Ao aluno que participar de todas as atividades e obtiver aproveitamento satisfatório na redação do artigo será atribuído Certificado de Participação no Curso Internacional de Curta Duração, emitido, em conjunto, por ambas as Instituições. A redação do artigo mencionado deverá obedecer às disposições enunciadas no Acordo-Base.

O Certificado especificará os dias e as atividades desenvolvidas no âmbito do Curso e, na FADISMA, para os graduandos, poderá ser aproveitado para a complementação da carga horária relativa às Atividades Complementares de Graduação até o limite de 90 (noventa) horas.

#### **Cláusula Sétima – Obrigações**

As obrigações da Instituição de Origem, da Instituição de Acolhida e do Aluno participante do curso seguem o disposto do Acordo-Base.

Também é de responsabilidade do Aluno participante do Curso:

1. Manter-se informado sobre o Curso e fornecer contatos atualizados de e-mail, telefone e endereço.
2. Ler com atenção todos os documentos que programam e regulamentam o Curso e candidatar-se somente na medida em que estiver de acordo com os seus termos.
3. Providenciar os documentos necessários para viabilizar seu deslocamento internacional.
4. Providenciar seguro/plano de saúde durante todo o período em que estiver fora de Santa Maria.
5. Providenciar o transporte/deslocamento de Santa Maria até a cidade de Paraná, Entre Ríos, República Argentina (ida e vinda).

#### **Cláusula Oitava – Investimento**

A FADISMA disponibilizará 04 (quatro) bolsas para o intercâmbio internacional, em valores e condições estipuladas em Edital específico.

Além das bolsas ofertadas aos alunos selecionados para os intercâmbios, sem quaisquer despesas/custos, terão direito a:

1. Frequentar as aulas da Segunda Edição do Curso Internacional de Curta Duração do curso de Ciências Contábeis na FADISMA e na UCA.
2. Receber os materiais didáticos específicos para acompanhar as atividades do curso. Neste item não estão incluídos demais materiais de interesse específico do aluno, mesmo que estejam relacionados com o tema geral do curso.
3. Alojamento em quarto não individual, em estabelecimento definido pelas Instituições, durante o período de estadia na cidade de Paraná, Entre Ríos, República Argentina.
4. Três refeições diárias durante o período de estadia em Paraná, Entre Ríos, República Argentina, bem como, os deslocamentos internos na cidade de Paraná.
5. Certificação Internacional com registro e assinatura de ambas as Instituições conveniadas.

Outros custos/despesas, que não as expressamente previstas, serão de responsabilidade exclusiva do aluno e devem ser arcadas às suas expensas, especialmente no que se refere ao transporte/deslocamento até a cidade de Paraná, Entre Ríos, República Argentina (ida e vinda) e o seguro/plano de saúde para a viagem.

#### **Cláusula Nona – Publicação**

A FADISMA se empenhará para viabilizar a publicação de uma obra que reúna os melhores artigos científicos produzidos pelos alunos bem como outras publicações dos docentes das instituições que sejam pertinentes com o tema do Curso. A publicação poderá ser eletrônica ou física.

#### **Cláusula Décima - Coordenação do Curso**

Cabe à Coordenação do Curso Internacional de Curta Duração a sua estruturação e às Coordenações Gerais da Graduação e de Apoio e à Coordenação do Núcleo de Direito Internacional (NEDI) a operacionalização do Curso. Na realização de suas tarefas, os coordenadores contarão com o apoio da Secretaria Geral, do Setor de Comunicação e de todos os demais órgãos da FADISMA, na medida de suas competências.

#### **Cláusula Décima Primeira - Vigência**

O presente Regulamento tem vigência durante o ano de 2019, a partir do momento de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 27 de maio de 2019.

---

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor Geral da FADISMA